

### Prefeitura Municipal de Pérola

#### Atos Oficiais

Resoluções ..... 2

#### Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde ..... 5

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA ..... 6

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: [prefeitura@perola.pr.gov.br](mailto:prefeitura@perola.pr.gov.br)

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pérola

#### Atos Oficiais

#### Resoluções



#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: Criação da Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta circular 2024 - SECID/GS - Secretário de Estado das Cidades-SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE,

#### RESOLVE

Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:

- I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
- IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal de Pérola será realizada no dia 13 de junho de 2024, das 12h às 20h, nas dependências da SECRETARIA DE AGRICULTURA, no município de Pérola, Estado do Paraná.



Art.3º A Etapa Preparatória Municipal de Pérola terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 4º A Comissão da Etapa Preparatória Municipal terá como atribuições:

- I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno e do regimento da conferência estadual;
- II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
- V - publicar o Relatório Final da Conferência; e
- V - preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º A composição da Comissão da Etapa Preparatória Municipal de Pérola, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais):42,3%;
- II - movimentos populares: 26,7%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%; e



VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

I) Representante governamental:

**- Secretaria de Finanças**

Carlos Roberto Domingues dos Santos

**- Setor de Tributação**

Pedro Renato Poiares Buosi

II) Representação não governamental:

**- Associação Comercial**

Raphael Rodrigues Mendes

**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola**

Andreia Lilian Baroni Bizarri

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal de Pérola, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Pérola/Paraná, 14 de maio de 2024.

VALDETE DA CUNHA  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Estado do Paraná  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVITE

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2024** do Fundo Municipal de Saúde.

**DATA:** 29 de maio de 2024 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 16 horas

**LOCAL:** Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, sito à Av. Presidente Vargas, nº 1281.

Pérola, 10 de maio de 2024.



**Leandro Sampaio de Marins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP-87.540-000 - FONE/FAX-0XX-44-3636-2672.

CNPJ: 09.350.598-0001/13 – E-MAIL-[cmsperola@gmail.com](mailto:cmsperola@gmail.com)

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

#### RESOLUÇÃO 02/2024

**Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

**Art.º 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 25 de abril de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
**Presidente do CMDCA**

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

### RESOLUÇÃO 03/2024

**Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas final, do Incentivo à Criança e ao Adolescente, de acordo com a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, na modalidade fundo a fundo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas final, do Incentivo à Criança e ao Adolescente, de acordo com a Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na modalidade fundo a fundo.

**Art.º 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 25 de abril de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
**Presidente do CMDCA**

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas final, do Incentivo CMDCA, de acordo com a Deliberação Nº 84/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas final, do Incentivo CMDCA, de acordo com a Deliberação Nº84/2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 25 de abril de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2023

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, do pagamento até 30 de junho de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, do pagamento até 30 de junho de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 14 de maio de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2023

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2022, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 14 de maio de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

### RESOLUÇÃO Nº 07/2023

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 14 de maio de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA

## Prefeitura Municipal de Pérola

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944

#### RESOLUÇÃO Nº 08//2023

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2023, conforme a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 14 de maio de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA